

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRRA****Nº: 0223/2025****EMISSÃO: 22.10.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.003270/2025.38 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 19665778 PAR 19796304. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 485.225.892-91

ENDEREÇO: SITIO LOS RODRIGUES, LOTE 121, POLO II, PA NOVA AMAZONIA, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRICOLA em área de 32,1323 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO LOS RODRIGUES, LOTE 121, POLO II, PA NOVA AMAZONIA, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR.

Boa Vista - RR, 22/10/2025.
**Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
31/10/2025 às 11:58Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 11:55A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bf129> informando o seguinte código verificador: **bf129**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

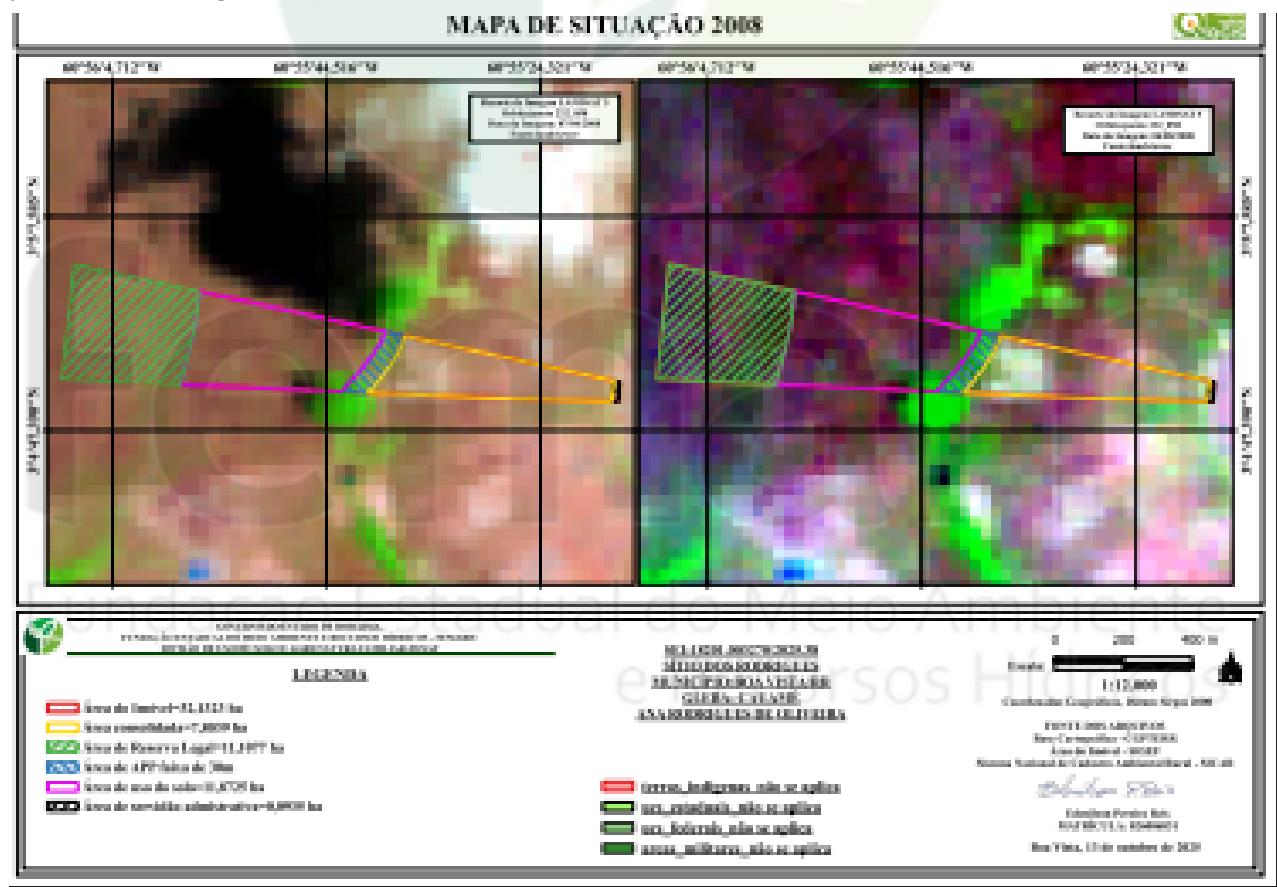
CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

MAPA DE SITUAÇÃO 2008



Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 11:55

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bf129> informando o seguinte código verificador: **bf129**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



PONTOS CRRA FLORESTA

P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 4' 52.054157" N	60° 55' 17.304541" W	8	3° 4' 52.032606" N	60° 55' 39.618298" W
2	3° 4' 51.843549" N	60° 55' 17.345115" W	9	3° 4' 53.069473" N	60° 55' 38.894271" W
3	3° 4' 51.495510" N	60° 55' 17.412166" W	10	3° 4' 53.452823" N	60° 55' 38.527662" W
4	3° 4' 50.477686" N	60° 55' 17.600956" W	11	3° 4' 53.830037" N	60° 55' 38.352093" W
5	3° 4' 50.167386" N	60° 55' 17.575966" W	12	3° 4' 54.232973" N	60° 55' 38.014586" W
6	3° 4' 50.447598" N	60° 55' 28.984594" W	13	3° 4' 55.331934" N	60° 55' 37.419949" W
7	3° 4' 50.960519" N	60° 55' 40.642212" W	14	3° 4' 56.337424" N	60° 55' 37.086066" W


femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
31/10/2025 às 11:58

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 11:55

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bf129> informando o seguinte código
verificador: **bf129**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459